

PROAD 454/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 77/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Seção de Biblioteca.

CONTRATADA: LEX EDITORA S/A., CNPJ: : 61.160.768/0001-17

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$8.000,00 (cinco mil e vinte reais) .

OBJETO: aquisição de acessos ao produto eletrônico da LEX EDITORA, Magister NET, com 50 (cinquenta) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022, acostado mediante o documento 42.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.78/2022(doc.43), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 34/35, 55 e 57);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 56) e a adequação orçamentária na DOF (doc.45/46);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência e anexos(doc.23) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Seção de Biblioteca para indicar o gestor, fiscal e respectivos substitutos da contratação, bem com juntar declaração dos servidores em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019..

Fortaleza (CE), 17 de fevereiro de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas